



Fl. n: 11
Proc. [Signature]

LEI Nº. 1.206/2016, DE 29 DE JULHO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DO PRESIDENTE E VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, NOS TERMOS DO ARTIGO 29, INCISO VI, ALÍNEA “b” DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C ARTIGO 11, INCISO VII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JAIRO DA COSTA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art 1º - Fica mantido o valor do subsídio mensal do Presidente da Câmara Municipal de Tarumã, referente ao mês de Dezembro de 2015, R\$ 6.400,38 (Seis mil e quatrocentos reais e trinta e oito centavos), nos termos do artigo 29, inciso VI, alínea “b” da Constituição Federal c/c artigo 11, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Tarumã.

Art. 2º - Fica mantido o valor do subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Tarumã, referente ao mês de Dezembro de 2015, R\$ 6.400,38 (Seis mil e quatrocentos reais e trinta e oito centavos), nos termos do artigo 29, inciso VI, alínea “b” da Constituição Federal c/c artigo 11, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Tarumã.

Art. 3º - A fixação dos Subsídios dos agentes políticos constantes na presente Lei, vigoram a partir de 01 de janeiro de 2017.

Art. 4º - Fica o Poder Legislativo autorizado a implantar limite nos subsídios, todas as vezes que os valores atingirem os limites constitucionais ou outros decorrentes de Lei, através do Ato da Mesa.

Art. 5.º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o Artigo 16 da Lei Complementar n.º 101/00, segue no anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art 6º - Às despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das Dotações Orçamentária Próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 29 de Julho de 2016, 26º. Ano da Emancipação Política e 24º. Ano da Instalação.

Jairo da Costa e Silva
PREFEITO MUNICIPAL



Fl. n:	12
Proc.:	

Rogério Silveira Lima
Rogério Silveira Lima
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURIDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em 29 de Julho de 2016.

Rogério Silveira Lima
Rogério Silveira Lima
SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURIDICOS



Fl. n: 13
 Proc.: [assinatura]

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO DOS CARGOS

a) Demonstrativo da Relação dos Cargos

Qt.Cargo	Cargo	Sal. Atual	Sal. Proposto	T. Proposto	Anual 2017	Anual 2018
8	Vereadores	6.400,38	6.400,38	51.203,04	614.436,48	614.436,48
1	Presidente	6.400,38	6.400,38	6.400,38	76.804,56	76.804,56
9	TOTAL GERAL			57.603,42	691.241,04	691.241,04

b) Demonstrativo de Vencimentos e Encargos

ELEMENTO DE DESPESA	Mensal	Anual 2017	Anual 2018	Anual 2019
3190.11- Vctos e Vantagens Fixas - P. Civil	57.603,42	691.241,04	691.241,04	691.241,04
3190.11- 1/3 Férias (fator 0,333333258)	-	-	-	-
3190.11- 13º Salário (fator 1/12)	-	-	-	-
3.190.13 - Obrigações Patronais (21,5%) - INSS	12.384,74	148.616,82	148.616,82	148.616,82
TOTAL	69.988,16	839.857,86	839.857,86	839.857,86

Total (Vectos e Vant., Férias e 13º Salário)	57.603,42	691.241,04	691.241,04	691.241,04
---	------------------	-------------------	-------------------	-------------------

c) Índice de Impacto

ELEMENTO DE DESPESA	Mensal	Índice
Receita Corrente Líquida(maio/15 a Maio/16)	49.553.278,85	
Gastos c/Pessoal (Maio/2015 a Maio 2016)	839.857,86	1,69%
Impacto ANO	839.857,86	0%
Índice Após o Impacto		1,69%

OBS: * Impacto Anual a partir de Janeiro/2017

[assinatura]